



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 746 DE 17 DE ABRIL DE 2001.

**SUPLEMENTA E REDUZ
VERBA ORÇAMENTÁRIA.**

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica suplementada no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

605 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

3.1.3.2 - Serviços e Encargos 5.500,00

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

606 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA

3.1.9.2 - Despesa de exercícios anteriores 5.500,00

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 17 DE ABRIL DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

17 / 04 / 2001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

JOÃO PAULO DEBACKER

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 17, 04, 2001 a

23, 04, 2001

Secretaria Municipal de Administração